



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.333/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bom Jardim de Minas
para o exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.732.205,00 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e cinco reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 11.978.424,00 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.753.781,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	811.575,00
1.3. Receita Patrimonial	79.076,00
1.6. Receita de Serviços	263.251,00
1.7. Transferências Correntes	12.712.806,00
1.9. Outras Receitas Correntes	198.085,00
Soma	14.064.793,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	4.466.000,00
Soma	4.466.000,00
3. Dedução da Receita Corrente	
3.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.798.588,00
Total da Receita Estimada	16.732.205,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

23 / 02 / 12
Jola

Publicado em:
22 / 11 / 11
Paço Municipal
Jola
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	240.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	430.300,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	17.000,00
Soma	687.300,00
2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
02.01. Gabinete e Secretaria	443.315,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	1.457.199,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação	3.801.761,00
02.03.00 Secretaria Municipal de Educação	192.390,00
02.03.01 Educação	3.609.371,00
02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas	3.332.216,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	3.806.039,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde	58.991,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	3.656.821,00
02.05.02 Vigilância em Saúde	90.227,00
02.06. Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.010.283,00
02.07. Secretaria Municipal de Assist. Social	545.531,00
02.07.00 Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social	284.570,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	218.235,00
02.07.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	42.726,00
02.08. Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	1.645.561,00
02.99. Reserva de Contingência	3.000,00
Soma	16.044.905,00
Total da Despesa Fixada	16.732.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	687.300,00
04 Administração	1.029.605,00
08 Assistência Social	545.531,00
09 Previdência Social	402.211,00
10 Saúde	3.806.039,00
12 Educação	3.801.761,00
13 Cultura	596.313,00
15 Urbanismo	2.242.104,00
16 Habitação	29.000,00
17 Saneamento	657.488,00
18 Gestão Ambiental	1.550,00
20 Agricultura	1.030.283,00
23 Comércio e Serviços	113.342,00
24 Comunicações	15.000,00
26 Transporte	367.074,00
27 Desporto e Lazer	935.906,00
28 Encargos Especiais	468.698,00
99 Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	16.732.205,00

c) Classificação por Natureza

3 Despesas Correntes	
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	6.231.909,00
3.2 Outras Despesas Correntes	4.917.242,00
Soma	11.149.151,00
4 Despesas de Capital	
4.4 Investimentos	5.230.202,00
4.6 Amortização da Dívida	349.852,00
Soma	5.580.054,00
9 Reserva de Contingência	3.000,00
Total da Despesa Fixada	16.732.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Bom Jardim de Minas, 22 de novembro de 2011.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal